



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 999

**AUTORIZA DOAÇÃO DE
VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MU-
NICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a doar à Brigada Militar, através do Estado do Rio Grande
do Sul, um veículo de propriedade do Município de Butiá.**

**Artigo 2º - O veículo de que trata o artigo 1º desta
Lei, é um automóvel marca Chevrolet, tipo Opala, ano 1983, cor
preta, quatro portas, placas RE 9717, patrimônio 03031012.**

**Artigo 3º - O veículo caracterizado no artigo 2º des-
ta Lei, encontra-se avariado em consequência de acidente e des-
tinar-se-á a recuperação de uma viatura Opala, recebida pela
Brigada Militar, também avariada em decorrência de acidente.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de agosto de 1992**

**ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de agosto de 1992

Luiz Francisco Lima Pereira

Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

TERMO DE ENTREGA

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1992, que autoriza o Poder Executivo a doar à Brigada Militar, através do Estado do Rio Grande do Sul, o automóvel marca chevrolet, tipo Opala, ano 1983, cor preta, quatro portas, placas RE 9717, patrimônio 03031012, sendo que o mesmo encontra-se avariado, por este instrumento, faz a entrega do referido veículo à Brigada Militar, representada neste ato por seu Comandante local, o Sr. Ten. Elione Luiz Lopes.

Butiá, 01 de setembro de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Recebido em 1º/09/92

Ten. ELIONE LUIZ LOPES

Comandante Local